

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – O edital de abertura de inscrições, passa a ser acrescido do item 2.2.2.1: “2.2.2.1 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição para os cargos conforme período determinado no quadro abaixo:

1º Período	2º Período
Assistente Administrativo	Auxiliar de Enfermagem
Assistente Social	Auxiliar de Vida Escolar
Auditor Fiscal de Tributos	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeiras)
Engenheiro Civil	Agente Comunitário de Saúde – Setor 1 – UBS Nildo Neri de Oliveira (COHAB)
Médico da Saúde da Família	Agente Comunitário de Saúde – Setor 2 – UBS Celestino de Carvalho (YPÊ)
Médico Veterinário	Agente Comunitário de Saúde – Setor Rural – Assentamento Olga Benário
Nutricionista	Agente de Organização Escolar (Escriturário)
Operador de Equipamentos Rodoviários	Eletricista de Alta e Baixa Tensão
Professor de Educação Básica II - Arte	Fiscal de Obras, Posturas e Tributo Municipais
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Motorista
Psicólogo	Professor de Educação Básica II – Atendimento Educacional Especializado
Psicopedagogo	Técnico em Informática
Terapeuta Ocupacional	Técnico em Enfermagem

02 – O item 4.10 do edital de abertura de inscrições, passa a constar da seguinte forma:

“4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 02/04/2023, a partir das 09h00min para o 1º período e das 14h00min para o 2º período, horários em que serão fechados os portões.”

03 – O item 5.3 do edital de abertura de inscrições, passa a constar da seguinte forma:

“5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para os cargos de Agente de Organização Escolar (Escriturário), Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Operador de Equipamentos Rodoviários e Técnico em Informática que serão convocados os 50 (cinquenta) primeiros colocados na prova objetiva para

realização da prova prática e para o cargo de Assistente Administrativo que serão convocados os 150 (cento e cinquenta) primeiros colocados na prova objetiva para realização da prova prática, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.”

04 – As atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem passam a constar da seguinte forma:

“ Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; - desenvolve programas de orientação individual e em grupo conforme prioridades, risco e situação de vulnerabilidade identificadas pela equipe; - desenvolver, com o enfermeiro, atividades de capacitação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; - controlar consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;- cumprir com as atribuições comuns a todos os membros da equipe da atenção básica previstas na Portaria GM/MS 2488 de 2011;- participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão nos estabelecimentos assistenciais de saúde, quando indicado ou necessário, no domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (igrejas, associações, etc.);- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; - executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas como também realizar controle biológico da autoclave conforme rotina da instituição; - realizar testes para subsídio de diagnóstico; acuidade visual - teste rápido HIV; teste de gravidez, glicemia capilar, glicofita urinária, triagem neonatal (exame do pezinho); - propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; - administrar imunobiológicos; - executar tarefas referentes a conservação e aplicação de imunobiológicos controlando rede de frio; - aplicar vacinas e orientar quanto ao tipo de imunobiológico, reações esperadas e efeitos adversos conforme manual de imunização na rotina e nas campanhas de vacinação; - realizar controles e registros das atividades do setor e outros para a realização de relatórios e controle estatístico; - participar de discussão e organização do processo de trabalho nos estabelecimentos assistenciais de saúde; - realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes setores dos estabelecimentos assistenciais de saúde, respeitando escala de trabalho; - executar, segundo sua qualificação profissional e sob supervisão do enfermeiro, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica, das áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador, ao homem e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infecto/ contagiosas; - conhecer e cumprir a ética de enfermagem e ética nas relações de trabalho em equipe; - participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho; - participar do acolhimento e efetuar atendimento de enfermagem individual e/ou coletivo utilizando-se da escuta ampliada observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas ao nível de

sua qualificação, executando tratamentos ou cuidados especificamente prescritos, planejados ou delegados pelo enfermeiro; - operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; - participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;- conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato; - outras funções correlatas a critério da chefia imediata. Requisitos para provimento: - curso técnico em Enfermagem. - registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).”

05 – O conteúdo programático do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, passa a constar da seguinte forma:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

“Direito tributário: Noções básicas de legislação tributária. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Competência tributária da União, Estados e Municípios. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar, imunidades e isenções. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Capacidade tributária: sujeito ativo e passivo; contribuinte e responsável; responsabilidade solidária; responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias do crédito tributário. Prescrição e Decadência. Constituição Federal de 1988. Retenções de impostos em nota fiscal - INSS, ISS e IRRF – conceito; Taxas: Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Contribuição de melhoria, Dívida ativa.

Simple Nacional: Lei Federal 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa), Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações posteriores (Comitê Gestor do Simple Nacional).

Tributos Municipais: Código Tributário Municipal; IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária, critério material, critério espacial, critério temporal. Relação jurídica tributaria. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária, critério material, critério espacial, critério temporal, relação jurídica tributaria. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária, critério material, critério espacial, critério temporal, relação jurídica tributaria, lista de serviços, imunidades e isenções, formas de tributação, Lei Complementar Nº 116, de 31 de julho de 2003.

Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais (NBC TG), Lei 6.404/1976 e Lei nº 11.638/2007 e alterações posteriores. Escrituração contábil; elaboração de demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido; componentes patrimoniais, fatos

contábeis e variações patrimoniais, apuração de resultado; método de avaliação de estoque, plano de contas, análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal, índice de liquidez geral, corrente, seca e imediata.

Noções do direito penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.”

06 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pereira Barreto, 31 de janeiro de 2023.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal